



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA N° 2.168/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pela servidora pública municipal, **Sra. ZEIMAR TEIXEIRA DE ARRUDA MACIEL,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA,**

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **Sra. ZEIMAR TEIXEIRA DE ARRUDA MACIEL**, portadora do R. G. nº 000111010999-4 SESP/MA e do CPF nº 655.417.823-68, **Professora**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **15 de março de 2015 a 14 de março de 2020**, no período concessivo de **07 de outubro de 2024 a 06 de janeiro de 2025**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 337/2023.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais, retroativos a 07 de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 08 de outubro de 2024.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL